



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 101/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 01/03/2010

Ementa: Altera Dispositivos da Lei Municipal 1.735/2003 que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador.

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro  
MD Vice Presidente da Câmara Municipal de Mariana  
No exercício interino da Presidência

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende atualizar os valores atualmente concedidos aos clubes de futebol amador, como auxílio à manutenção de suas atividades e como premiação pelo êxito obtido nas competições locais.

Quando da elaboração da norma, em maio de 2003, portanto, há sete anos passados, os valores estabelecidos atendiam a um momento da economia, que hoje não mais subsiste.

Nossos clubes de futebol amador padecem da falta de recurso para receber e capacitar novos talentos, adquirir materiais para jogos e treinos e preservar seus equipamentos de prática desportiva.

Desnecessário dizer que as agremiações esportivas de nossa cidade preservam valores sociais e de cidadania que constituem importantes mecanismos de prevenção ao uso de drogas, à violência urbana e a marginalidade, e que tais iniciativas merecem o apoio do Poder Municipal.

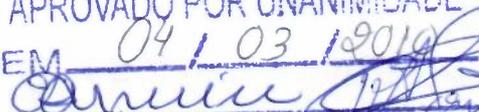
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo o alcance da medida, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 03 / 2010

  
Presidente

  
Secretário

  
Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício



# Projeto de Lei 10

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 10  
Em 02/03/2010 11:24  
Patrícia e gomes

Altera disposições da Lei Municipal 1735/2003 que institui programa municipal de incentivo ao futebol amador e dá outras providências

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal 1.735/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. - Para atender aos fins do Programa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer ajuda de custo anual aos clubes, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada agremiação de futebol que cumprir o disposto no artigo anterior."

**Art. 2º** - o artigo 4º da Lei Municipal 1.735/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal oferecerá ainda premiação aos clubes vencedores dos torneios locais, na seguinte forma:

*I - Campeonato Marianense 1ª Divisão*

Campeão: R\$ 5.000,00  
Vice : R\$ 2.000,00  
Terceiro Colocado: R\$ 1.000,00

*II - Campeonato Marianense 2ª Divisão*

Campeão: R\$ 2.000,00  
Vice: R\$ 800,00  
Terceiro Colocado: R\$ 500,00

*III - Campeonato Distrital:*

Campeão: R\$ 3.000,00  
Vice: R\$ 1.500,00  
Terceiro Colocado: R\$ 800,00

*IV - Campeonato Feminino:*

Campeão: R\$ 1.500,00  
Vice: R\$ 800,00  
Terceiro Colocado R\$ 500,00

*V - Copa Mariana*

Campeão: R\$ 2.000,00  
Vice: R\$ 800,00  
Terceiro Colocado R\$ 500,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 04/03/2010  
Presidente  
Secretário